

APROVADO

Ataço:

Única 04/03/15

Ata das Sessões, Data



Câmara Municipal de Vereadores

Santa Tereza - RS

Data 04 / 03 / 15

Protocolo nº 005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.125/2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR
DESPESAS COM O PROJETO MÃOS AMIGAS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar
despesas mensais com o "Projeto Mãos Amigas", que será desenvolvido
continuamente e tem como objetivo estabelecer uma união entre a rede
municipal com vistas a orientar a sociedade prevenindo situações de risco e
vulnerabilidade social, bem como identificar as situações já existentes, conforme
plano de trabalho anexo, que é parte integrante da presente lei.

Art. 2º Os gastos decorrentes da presente lei serão suportados por
dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias
do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 1.125/15, de 22 de janeiro de 2015.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de intervenção do Poder Público Municipal em práticas educacionais, preventivas e emancipatórias, buscando estabelecer uma união entre a rede municipal com vistas a orientar a sociedade prevenindo situações de risco e vulnerabilidade social, bem como identificar as situações já existentes.

Através das mudanças sociais e culturais em nosso Município, surge a necessidade de implantar ações de caráter educativo, no sentido de prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, esclarecendo informações, orientando e também coibindo as possíveis situações de violência já existentes.

Busca-se atingir com o Projeto Mãos Amigas as crianças e adolescentes da rede municipal e estadual de ensino do Município, bem com professores, pais e a sociedade em geral.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

Intervenção em práticas educacionais, preventivas e emancipatórias:

Projeto Mãos Amigas



Santa Tereza-RS

2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

1. Identificação:

Projeto Mãos Amigas

Quem compõe: Secretária Municipal de educação de Santa Tereza; Secretária Municipal de Saúde de Santa Tereza; Conselho Tutelar de Santa Tereza; Brigada Militar de Santa Tereza; Escolas da rede municipal e Estadual de ensino.

2. Justificativa:

Através das mudanças sociais e culturais ocorrentes em nosso município, surge à necessidade de implantar ações de caráter educativo, no sentido de prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, esclarecendo informações, orientando e também coibindo as possíveis situações de violência já existentes.

A adolescência é um período marcado por mudanças e curiosidades sobre o mundo que existe além do núcleo familiar, é um momento em que a sexualidade e o uso abusivo de substâncias psicoativas tornam-se objetos da curiosidade juvenil. Essa faixa etária é marcada pela busca constante de aceitação em um grupo, momento de busca de identidade e aguçada curiosidade em realizar novas experiências, por isso faz-se necessário orientar esses jovens, educando e respondendo suas dúvidas de forma preventiva.

3. Objetivo Geral:

O projeto de intervenção Mãos Amigas busca estabelecer uma união entre a rede municipal com vistas a orientar a sociedade prevenindo situações de risco e vulnerabilidade social, assim como identificar as situações já existentes.

4. Objetivos específicos:

Criar momentos de ações educativas para a sociedade; Orientar crianças, adolescentes sobre os problemas sociais existentes, alertando-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

os sobre os riscos; Esclarecer dúvidas sobre saúde, educação, sexualidade; prevenir riscos de saúde; Prevenir situações de violência; Identificar situações de violações de direitos; orientar pais de crianças e adolescentes sobre como proceder diante dessas situações; capacitar pais e professores para lidar com situações de risco; Prevenir as situações de alcoolismo e drogadição; fortalecer a rede municipal de serviços; Expor para a sociedade temas grande de importância.

5. Público alvo:

Crianças e adolescentes das escolas da rede municipal e estadual do município; Pais e professores, sociedade em geral.

6. Período:

As ações do projeto terão início no mês de fevereiro de 2015, sem previsão de término ou encerramento.

7. Metodologia:

Nas ações previstas no projeto serão utilizados mecanismos de caráter educativo, como distribuição de materiais, palestras, reuniões, rodas de conversa, dinâmicas de grupos, entre outras ações que estejam de acordo com o objetivo do projeto.

As ações serão desenvolvidas pela rede municipal de saúde, educação, conselho tutelar e brigada militar, através de temas mensais a serem abordados pelos diferentes setores, de acordo com suas atribuições. Como:

Brigada Militar: Presença constante de efetivo e viatura, principalmente, nas sextas feiras à noite e finais de semana, circulando pelos pontos que costumam concentrar grande número de adolescentes e adultos. Além da presença, efetivar vistoria em carros, verificando a documentação, podendo para tanto acionar o Conselho Tutelar caso adolescentes sejam encontrados desacompanhados de pais ou responsáveis em horários



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

impróprios, consumindo bebida alcoólica ou ainda praticando atos de vandalismo e de destruição do patrimônio público.

Conselho Tutelar: Fiscalização e orientação a todos os eventos do Município, garantindo que o ingresso de adolescentes, somente será permitido, se os cuidados relacionados à venda ou fornecimento de bebida alcoólica estejam sendo tomados; Atuação permanente, junto às famílias orientando e prevenindo que pais e responsáveis, deleguem suas responsabilidades a escola ou a outros órgãos públicos, chamando-os a suas responsabilidades como efetiva proteção; Efetiva atuação para coibir a evasão escolar, junto a escolas e famílias. Esta ação acontecerá através da informação permanente que cada escola deverá fornecer ao referido órgão de proteção, para que este estreite relacionamento, crie vínculos com núcleos familiares e alunos e consiga acionar os bens e serviços públicos que garantam a frequência e permanência de crianças e adolescentes em sala de aula.

Secretarias Municipais de Saúde e Educação: Será competência das duas secretarias municipais, viabilizar a execução desta proposta, ofertando todos os recursos humanos e materiais para tanto. Garantir acesso facilitando, a todas as crianças e adolescentes, bem como seus pais e responsáveis aos serviços públicos que garantam melhoria na qualidade de vida destes munícipes.

Secretária Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social: consultas médicas, consultas especializadas e atendimentos nas áreas: psicóloga, assistência social, nutrição, fonoaudiologia, entre outras. Preparação das agentes comunitárias de saúde para que utilizem seu principal instrumento de trabalho, a visita domiciliar, como ferramenta fundamental para diagnosticar a suspeita ou violação dos direitos à dignidade e ao respeito, entre outros. Efetivar a promoção e a prevenção, através da equipe da Estratégia de Saúde da Família EFS, incluindo ações médicas e odontológicas, proporcionando a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

integralidade dos atendimentos e o acompanhamento possível em cidades de pequeno porte.

Secretária Municipal de Educação: Garantir vagas a todas as crianças e adolescentes na rede pública municipal e estadual de ensino, do Município. Manter ações de educação permanente ao quadro de docentes de rede municipal que garantam a continuidade do processo a partir do conhecimento adquirido e da compreensão das questões sociais que perpassam e determinam melhores ou piores resultados, dentro das instituições escolares. Estimular a participação da família na escola e a participação da escola na vida comunitária, formando assim elos que promovam o desenvolvimento de cidadãos saudáveis e comprometidos.

Esta ação visa atingir toda a comunidade, mostrando através da sutileza do recado o que cada um pode fazer por um mundo melhor, por uma cidade melhor, por pessoas melhores. Concomitantemente as essas ações descritas na operacionalização, far-se-á uma mobilização comunitária para que Brigada Militar, Conselho Tutelar, COMDICA, Secretaria Municipal de Educação e da Saúde e Ministério Público procedam com ações de vigilância permanente, em logradouros públicos (praças, ruas e camping).

8. Cronograma:

As atividades serão desenvolvidas mensalmente tendo por base as decisões definidas em ata pela equipe multiprofissional.

Apresentação do Projeto: Uma grande ação para orientação a população em geral, sobre a proposta do governo municipal, em relação à prevenção a situações de vulnerabilidade e ao estímulo a cultura de paz será realizada, oficializando o início dos trabalhos. Apresentação do projeto a toda comunidade e colocação de faixas com frases impactantes sobre os objetivos do projeto (estas faixas devem ser colocadas no dia da palestra de abertura das ações).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

9. Recursos:

Humanos: Equipe de trabalho lotada nas secretarias/ instituições que fazem parte do projeto.

Materiais:

Notebook
Impressora
Material de divulgação impresso
Faixas
Data show
Som
Dvd
Canetas coloridas
Cartolinas
Materiais didáticos
Materiais para a realização das oficinas/ A combinar.
Palestras com profissionais das áreas

10. Avaliação:

É de grande importância avaliar ações desenvolvidas, para verificar a efetividade da proposta, seus avanços e seus retrocessos, por isso, o projeto Mãos Amigas será avaliado brevemente em todos os encontros de planejamento, pois nesse momento poderão ser identificados os processos que devem ser alterados, assim como poderá ser identificado o que está sendo eficaz. Como o projeto não possui data para ser finalizado, a avaliação será constante, podendo também ser realizadas pesquisas de satisfação nos meios de ação do projeto.